FORTALEZA, 29 de abril de 2021.

**Exm. Sr. Prefeito**

**PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN**

**M.D. Prefeito do Município de CASTANHAL/PA**

**Município de CASTANHAL/PA**

# PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA MADA

***PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA COM ENFOQUE NO INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ISSQN- IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA PARA O SISTEMA BANCÁRIO E DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA EQUATORIAL .***

**Senhor Prefeito**

## *1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS*

**A MADA ATIVIDADES DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o N ° 34.196.628/0001-26, sediada na Avenida Praia de Guarujá 713, Quadra 10, Lote 09, Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas -BA, CEP: 42707-080, **aqui Representada pelo Empresa P&B Group,** atua no mercado de Auditoria e Consultoria Tributária desde 2019. É, portanto, uma empresa especializada na assistência corporativa e na prestação de serviços de assessoramento e consultoria nas áreas tributária e fiscal, especificamente com vistas à recuperação e/ou arrecadação de crédito tributário, com enfoque no Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) para o sistema bancário e da concessionária de Energia Equatorial.

Com essa expertise, entendemos que gerir a coisa pública requer, nos dias de hoje, preparo e orientação de qualidade. E que para o bom desempenho do mandato confiado ao Agente Político deve ele se cercar de equipe capacitada a superar as questões que se transformam em pontos vulneráveis de qualquer administração, capazes de expor o gestor a riscos indesejáveis.

É preciso lembrar que a partir de 2009 a população urbana brasileira passou a ser maior que a população rural, isso traz impactos diretos no orçamento do administrador municipal, porque soma novos desafios aos municípios. Até o ano de 2033, 22% (vinte e dois por cento) da população em todo país vai ter mais de 65 (sessenta e cinco) anos. Com isso, a Mobilidade urbana, o acesso a saúde e o saneamento básico, devem pressionar muito os orçamentos municipais, os quais necessitarão de um equilíbrio mais preciso para o município possa administrar de forma sustentável seu desenvolvimento.

Nesse sentido, os serviços que aqui são apresentados ajudarão muito ao Gestor a realizar uma administração bem-sucedida, já que são direcionados a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria para arrecadação e incremento de receitas, compensação e/ou restituição de valores para o município. Tais créditos são decorrentes do recolhimento indevido de tributos, no que diz respeito às contribuições previdenciárias, e créditos decorrentes de falhas na apuração do ISSQN devido por contribuintes de fato e de direito.

Assim, através de nossa expertise na área tributária, e programas que utilizam inteligência artificial, buscamos afastar quaisquer dúvidas, quanto a legalidade e legitimidade na identificação e cobrança desses valores.

Para isso, contamos com profissionais de primeira linha, com experiência, conhecimentos teóricos e práticos que os qualificam e recomendam para atuar na atividade que aqui nos propusemos a oferecer.

## *2. OBJETIVOS*

### *2.1. Do Programa*

**O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA MADA** tem como objetivo basilar melhorar a capacidade de arrecadação municipal, quer seja ela por via de incremento na arrecadação ou recuperação de ISSQN para o sistema bancário e da concessionária de energia elétrica, inclusive para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000). Atua em várias frentes na recuperação de créditos.

Nosso programa visa a prestação de serviços com a finalidade de recuperar créditos das Receitas Tributária Própria, com enfoque na constituição de crédito tributário do ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza) devidos pela instituições financeira e concessionaria de enegia elétrica Equatorial.

Realizamos a coleta e análise da legislação tributária vigente no MUNICÍPIO nos últimos 05 (cinco) anos, para construção dos parâmetros tributários e digitação em banco de dados especialmente desenvolvido para essa tarefa.

Entrega de relatório final contendo todas as informações relativas ao ISSQN e sistema financeiro bancário e da concessionária de energia elétrica Equatorial sonegado, devidamente atualizados e corrigidos.

*2.2. Da Contextualização*

Todos os Gestores buscam atender às necessidades de seus munícipes, e para isso lançam mão da arrecadação dos tributos municipais, que são pagos em razão de fato geradores ocorridos dentro dos municípios. Necessitam, assim, dessa categoria de receitas, chamadas de receitas próprias, para atender as necessidades de execução de seu orçamento e proporcionar serviços públicos de qualidade a população.

Neste sentido, se faz necessário entender que os municípios não podem ficar apenas na dependência de repasses vinculados ou voluntários oriundos da União e dos Estados. Para uma perfeita gestão financeira municipal, com um alcance de resultados satisfatórios, é preciso que sejam realizadas, em níveis aceitáveis, toda sua receita própria.

Dessa forma, o presente **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA MADA** tem como intenção, aumentar a arrecadação de recursos públicos municipais, garantindo o atendimento às necessidades da população, também contribuindo para a redução de inadimplência e sonegação fiscal. E os resultados são excepcionais ao Município, a saber:

- Maximização da arrecadação de receitas do ISSQ no sistema financeiro bancário e concessionária de energia elétrica Equatorial no município;
- Redução no tempo de recuperação dos créditos;
- Redução da inadimplência;
- Eficiência no processo de cobrança;
- Atendimento da legislação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## *2.3. Do Programa de Recuperação Tributária com Enfoque no Incremento da Arrecadação do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para o sistema bancário e da concessionária de Energia Equatorial.*

A Proposta que aqui lhe é apresentada, tem como objetivo prestar o assessoramento e consultoria, nas áreas tributária e fiscal, especificamente com vistas à recuperação de crédito tributário, com enfoque no Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) para o sistema bancário e da concessionária de Energia Equatorial.

Com a ausência de informação por parte do contribuinte, os considerados como "SUPORTE DE RECEITA" bancos, concessionárias de serviços públicos, hospitais, casas lotéricas, cartórios e outros) na relação tributária, na grande maioria, as informações não chegam de forma transparente, dificultando sobremaneira o trabalho dos fiscais municipais.

Com nosso sistema de inteligência artificial, juntamente como nossos técnicos, somos capazes de fazer, em um curto espaço de tempo, uma auditoria nos últimos 05 (cinco) anos fiscais desses contribuintes considerados como de suporte de receita, corrigindo eventuais distorções em seus lançamentos, possibilitando assim a identificação e recuperação de créditos tributários que por ventura sejam devidos.

Atuaremos, pois, com foco na:

- Recuperação do ISSQN não pago pela instituições financeira e concessionaria de enegia elétrica Equatoria;

- Assessoria e qualificação dos agentes municipais envolvidos com a fiscalização tributária
- e no aperfeiçoamento de técnicas e metodologias voltadas para as atividades de
- fiscalização do ISSQN desses contribuintes.

Destacando, por fim, que todo nosso trabalho é desenvolvido dentro das normas contidas nas Leis 116/03 e a 157/16, leis contemporâneas nos quesitos de competência e responsabilidade sobre o ISSQN.

## 3. CONFIDENCIALIDADE

Os profissionais subscritores da presente proposta, observarão fielmente o dever legal de manter sigilo absoluto sobre todos os elementos e documentos de que tomarem conhecimento em decorrência e no exercício dos trabalhos e serviços a serem prestados.

## 4. DOS VALORES ESTIMADOS A SEREM RECUPERADOS

Como resultado dos nossos estudos feitos, estimamos que o município tem um potencial de recuperação de crédito de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) na ordem de R$ 32.895.401,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e um reais).

Aludida estimativa encontra-se detalhada na planilha a seguir apresentada:

**ESTIMATIVA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - ISSQN - CASTANHAL/PA**

| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Castanhal | Pará | 8.690.745 | 203.251 | 2,34% | BANCO TOPÁZIO S.A. | 0 | 17 | R$ 32.895.401,00 |
| | | | | | BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. | 1 | 14 | |
| | | | | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 2 | 4 | |
| | | | | | ITAÚ UNIBANCO S.A. | 2 | 2 | |
| | | | | | BANCO DA AMAZONIA S.A. | 1 | 0 | |
| | | | | | BANCO BRADESCO S.A. | 2 | 11 | |
| | | | | | BANCO DO BRASIL S.A. | 2 | 2 | |
| | | | | | SICREDI NORTE - COOPERATIVA DE CRÉDITO | 0 | 1 | |
| | | | | | BANCO SANTANDER S.A. | 1 | 0 | |
| | | | | | SICOOB COOESA | 0 | 1 | |

**OBS: Os valores aqui demonstrados são estimativas, podendo sofrer alteração para mais ou para menos, pois dependem de vários fatores, como por exemplo, poderá ser abatido os valores efetivamente já pagos pelo contribuinte e recolhidos pelo Município, como, também, poderá sofrer alteração por montantes recolhidos através de recuperação de crédito.**

*Fonte: *http://www.buscobanco.org.br/Resultado*
*https://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/estban.asp?frame=1*

## *6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A ELABORAÇÃO DOS TRABALHOS*

Fica sob responsabilidade do Município contratante, providenciar e fornecer todos os elementos e documentos necessários à elaboração dos levantamentos de que cuida a presente proposta. É, ainda, de responsabilidade do município, disponibilizar, através de relatórios técnicos, todas as informações contábeis e financeiras que porventura venham a ser solicitadas durante a execução dos serviços aqui previstos.

## *7. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS*

Outro ponto de crucial relevância refere-se aos pagamentos dos serviços, pois estes dar-se-ão, apenas, após o efetivo recebimento pelo município, sempre respeitando às Resoluções do Tribunal de Contas dos Estados e Municípios.

Nossa remuneração será efetuada sobre o eventual benefício econômico efetivamente auferido pelo Município, sendo respeitado o seguinte expediente: R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de crédito de ISSQN recuperado. Base Legal: art.25, inciso II, c/c o art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente

P & B GROUP (Representante)

MADA AUDITORIA E CONSULTORIA

SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS:43152090234

Assinado de forma digital por SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS:43152090234
Dados: 2022.02.04 11:53:24 -03'00'